REQUERIMENTO Nº 03/2021

A Vereadora que este subscreve na forma regimental, após ouvido o plenário, solicita o envio deste a Senhora Larissa Vicente Martelosso Couto, Secretária Municipal de Assistência Social, para que em conformidade com o Artigo 37, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso XV, Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nioaque-MS, seja enviado a relação nominal dos beneficiários do auxílio funeral, através do Benefício Eventual, bem como os critérios de vulnerabilidade que comprovem a concessão do mesmo, sejam estes desde janeiro2019.

JUSTIFICATIVA:

Temos que o auxílio funeral constitui benefício, com base na Lei Municipal 2152/2004, regulamentada via Decreto 013/2004, (cópia em anexo), onde temos parâmetros a serem cumpridos para a concessão de tal benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Oportuno salientar que o auxílio funeral objetiva cobrir despesas relacionadas aos serviços funerário, de sepultamento, traslados, e transporte de familiares residentes no município, serviços estes destinados à famílias extremamente necessitadas, segundo teor da lei municipal de vigente. Dentre as prerrogativas cabidas a esta Parlamentar, a fiscalização é a principal, desta forma requer o envio das informações supramencionadas, visando conhecimento e análise do pleito.

Sala das Sessões em, 13 de abril de 2021.

VEREADORA ROSEMEIRE MEZA ARRUDA – DEM